PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 034/13

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.008/3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – IPPASA- - INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTAD. SERV. ARAPONGAS
1503 – Manutenção dos Serviços do Fundo Prev.(Previdenciário)
999999999.0.019/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia..... ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 999

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**					
04	**FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO**					
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	**R$ 1,00**	-	-	-	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos					
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)**					
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**					
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**					
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA**					
0.019	**Atividade: Reserva Orçamentária**					
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	-	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	**R$ 1,00**	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos		
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	01
	Houve alteração da meta física		

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)**		
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
0.019	**Atividade: Reserva Orçamentária**		
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de maio de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 446
DATAS ENTRADA 20 / 05 / 13
EXPEDIENTE 20 / 05 / 13
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 38 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 034/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056 de 26/11/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 20 de maio de 2013, Projeto de Lei nº. 034/2013, de 16 de maio de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, com o objetivo de abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta reais), visando o cumprimento de compromisso de despesas, conforme disposto na Mensagem n° 032/2013.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 6º, inciso I da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Ademais, os créditos Adicionais visam suplementar dotações do orçamento ou atender à situações que não estão nele previstas. Há ainda, a necessidade de os créditos adicionais serem acompanhados da respectiva justificativa, sendo possível, conforme o caso em análise, caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos, sendo indispensável a autorização Legislativa , e em seguida, a abertura do crédito que se dará com a expedição de decreto, conforme dispõe os artigos 43 e 42 da Lei n° 4.320/64.

Constam da mensagem, que o Projeto em análise, visa exclusivamente regularizar lançamento contábil, que anteriormente era realizado como "interferência financeira" (lançamento extraordinário) e que visava aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e que, após consulta e orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o lançamento deve ser realizado como "despesas orçamentárias", da Secretaria de Finanças.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 034/2013, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2013.

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 491
DATAS ENTRADA 03/06/13
EXPEDIENTE 03/06/13
Nayara Garcia
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 15 /2013.

Assunto: Projeto de Lei nº. 34/2013

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056 de 26/11/12 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

P.F.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 20 de maio de 2013, Projeto de Lei nº. 033/2013, de 16 de maio de 2013.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo, com o objetivo de abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970, (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta reais), visando o cumprimento de compromisso de despesas, conforme disposto na Mensagem n° 032 e Projeto de Lei n° 034/2013.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta reais), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 34/2013, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2013.

Valdeir José Pereira	**Jair Milani**	**Adauto Fornazieri**
Presidente	Relator	Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 492
DATAS ENTRADA 03 / 06 / 13
EXPEDIENTE 03 / 06 / 13
Nayara Garcia
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº. 4.091/2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.008/3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – IPPASA- - INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTAD. SERV. ARAPONGAS
1503 – Manutenção dos Serviços do Fundo Prev.(Previdenciário)
999999999.0.019/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia..... ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 999

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	R$ 1,00	-	-	-	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos					
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA					

0.019	Atividade: Reserva Orçamentária					
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	R$ 1,00	-	-	-	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	R$ 1,00	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos		
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	01
	Houve alteração da meta física		

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)		
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA		
0.019	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	R$ 1,00	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2013.

ANGÉLICA FERREIRA
1ª Secretária

MARIA MARGARETH N. PIMPÃO GIOCONDO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.111, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.008/3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS. ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43; parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – IPPASA- - INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTAD. SERV. ARAPONGAS
1503 – Manutenção dos Serviços do Fundo Prev.(Previdenciário)
999999999.0.019/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia..... ..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 999 .

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	R$ 1,00	-	-	-	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos					
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA					
0.019	Atividade: Reserva Orçamentária					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	-	-	-	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04	**FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO**		
122	**SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.008	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças**		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	**R$ 1,00**	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos		
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	01
	Houve alteração da meta física		

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
03	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)**		
99	**FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
999	**SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
9999	**PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA**		
0.019	**Atividade: Reserva Orçamentária**		
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	**R$ 1,00**	**5.390.970**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de junho de 2013.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

SANDRO JOSÉ A. CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11/06/2013
Daiane Kawakami
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 4.111, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 e no Anexo V da Lei 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.076, de 17 de dezembro de 2012 para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.390.970,00 (cinco milhões, trezentos e noventa mil e novecentos e setenta reais), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0501 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças
041220003.2.005/3.3.91.97.00 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

1500 – IPPASA- - INSTITUTO PREV.PENSÕES E APOSENTAD. SERV. ARAPONGAS
1503 – Manutenção dos Serviços do Fundo Prev.(Previdenciário)
999999999.0.019/9.9.99.99.99 – Reserva de Contingencia..... R$ 5.390.970,00
Fonte de Recurso 999

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.055, de 26/11/2012 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO					
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças					
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.					
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	R$ 1,00	-	-	-	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos					
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	-	-	-	01
	Houve alteração da meta física					

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)					
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA					
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA					
0.019	Atividade: Reserva Orçamentária					
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	R$ 1,00	-	-	-	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 4.056, de 26/11/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO		
122	SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.008	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Finanças		
	Fonte de recurso 000-Valor Suplem.		
	3.3.91.97.00 – Aporte Cob. Deficit Atuarial RPPS	R$ 1,00	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos		
0022	Efetuar Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, através da Portaria n. 746, de 27/12/2011 - Ministério da Previdência Social e outras Legislações pertinentes	Efetuar	01
	Houve alteração da meta física		

ORGÃO: 15:00 – IPPASA - INSTITUTO PREV. PENSÕES E APOSENTADORIA SERV.ARAPONGAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2013
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO PREV.(PREVIDENCIARIO)		
99	FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
999	SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGENCIA		
0.019	Atividade: Reserva Orçamentária		
	Fonte de Recurso 999-Valor Reduzido	R$ 1,00	5.390.970
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Prever a Reserva Orçamentária	Prever	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de junho de 2013.

SANDRO JOSÉ A. CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em 10/06/2013
Funcionário